



CMAS – Pará de Minas
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 08/2025

*Aprova Prestação de Contas Fundo Municipal de
Assistência Social ano 2023*

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11–LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025:

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social referente ao período: **ANO DE 2022 (período 01/01/2023 a 31/12/2023)**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 19 de fevereiro de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS – Pará de Minas